



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Araruama  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 1.518 DE 16 DE ABRIL DE 2009**

Araruama, 16 de Abril de 2009  
 Nº 1.518  
 Em 04/05/09  
 J. 257  
 J. 257

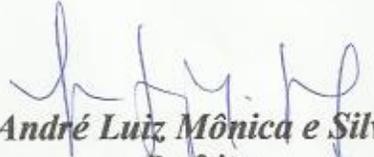
**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A ONG – ORDEM BRASIL – ORGANIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E POLÍTICOS DA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE, DEFESA DAS ÁGUAS, COMBATE A POBREZA E A MISÉRIA NO BRASIL, EM NOSSO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a **ONG Ordem Brasil – Organização dos direitos humanos e políticos da cidadania e meio ambiente, defesa das águas, combate a pobreza e a miséria no Brasil.**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2009

  
**André Luiz Mônica e Silva**  
 Prefeito